



CONTRATO N.º 75/2022

“FORNECIMENTO DE TODO O TIPO DE ARTIGOS, DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADAS AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA”.- 160/2022-CPR

--- Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente na Quinta da Carvalho n.º 5, 4910-616 Vilarelho -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Fernando Gomes de Oliveira, [REDACTED], na qualidade de representante legal de “OLMAR – ARTIGOS DE PAPELARIA, LDA., com o NIF 508831989, com sede na Rua Bartolomeu Dias, n.º 211, São João da Madeira e, com poderes para este ato de acordo com certidão de registo permanente:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e, de aprovação da minuta do contrato, datado de 03 de outubro de 2022, do Sr. Presidente da Câmara.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o “FORNECIMENTO DE TODO O TIPO DE ARTIGOS, DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO DESTINADAS AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 25.282,80 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois euros e oitenta centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico, estima-se que seja de € 8.352,50 (oito mil trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta centavos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor de 23%, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.01.08, sendo os estantes € 16.930,30 (dezasseis mil novecentos e trinta euros e trinta centavos) acrescido de IVA, comprometidos no ano de 2023.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2022 encontra-se registado sob o n.º 1480/2022.-----

--- Quinta: O contrato terá início no primeiro dia útil após a sua assinatura e, termina no dia 31 de agosto de 2023.-----



--- Sexta: Dado tratar-se de um contrato de valor e não de quantidade, o adjudicatário obriga-se a cumprir todos os preços unitários apresentados na listagem de artigos, aquando da apresentação da proposta.-----

--- Sétima: Força maior. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independentemente da vontade das partes, e não derive de falta ou negligência de qualquer delas. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas. A parte que invocar uma causa de força maior deve imediatamente, informar a outra da respetiva ocorrência e empenhar os seus melhores esforços para limitar as consequências daí decorrentes.-----

--- Oitava: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.

--- Nona: Aprovação da designação da Técnica Ana Sofia Guardão, para Gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º Código dos Contratos Públicos. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:-----

O Segundo outorgante:-----